



29 ABR 2025

1º Secretário

PROTOCOLO	Estado de Rondônia Assembleia Legislativa 29 ABR 2025 Protocolo: 698/25	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº 698/25
AUTOR : DEPUTADO LAERTE GOMES			

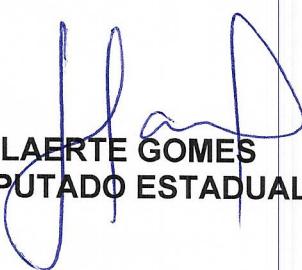
"Concede a Medalha do Mérito Legislativo, ao Ilmo. Senhor Érico Saleme de Souza, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia."

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo, ao Ilmo. Sr. Érico Saleme de Souza, Delegado de Polícia Federal, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 29 de abril de 2025.


LAERTE GOMES
DEPUTADO ESTADUAL



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense



PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR : DEPUTADO LAERTE GOMES		
JUSTIFICATIVA		
<p>Senhores Deputados, Senhoras Deputadas.</p> <p>A concessão da Medalha do Mérito Legislativo, instituída pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, destina-se a distinguir autoridades e personalidades, que efetivamente tenham prestado serviços relevantes no âmbito do Estado de Rondônia.</p> <p>Desta forma, o presente Projeto de Decreto Legislativo é o reconhecimento ao profissionalismo, a dedicação, abnegação, e a grande contribuição por relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia, pelo Ilmo. Sr. Érico Saleme de Souza, Delegado de Polícia Federal.</p> <p>O PDL é protocolado em conformidade com o disposto nos artigos 167 e 168 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, combinado com o disposto no Decreto Legislativo nº 004, de 07 de junho de 1984.</p> <p>Segue em anexo: currículo, certidões criminais do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia. Por ser questão de justiça, apresento o presente Projeto de Decreto Legislativo.</p> <p>Plenário das Deliberações, 29 de abril de 2025.</p>		


LAERTE GOMES
DEPUTADO ESTADUAL